



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

*Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia  
24 / 06 / 2003  
m. Diehl*

**LEI Nº 561/2003.  
De 24 de junho de 2003.**

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 473/2001, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o período de 2002 à 2005 e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na Lei do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2004 e 2005, onde na Unidade Câmara Municipal, no lugar de Ampliação e Reforma do Paço Legislativo, altera-se para Construção do Paço Legislativo e onde Reformar e ampliar o Legislativo fica alterado para Construir o Paço Legislativo, atendendo a Meta Física a seguir:

DESCRIÇÃO E AÇÃO	TIPO	PRODUTO (Bem ou Serviço)			
Construção do Paço Legislativo	A	Construir o Legislativo para dar um melhor atendimento e conforto aos munícipes- 700 m2	2004 30.000,00	2005 30.000,00	TOTAL 60.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 24 de junho de 2003.

  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal